



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 180/DES de 3/12/70

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 51.062 - / 1969 , resolve

declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção do posto para cobrança de pedágio, cujas instalações terão como eixo o KM. 155,940 da rodovia Presidente Dutra - BR-116, na jurisdição do município de REZENDE, Estado do Rio de Janeiro, conforme projeto aprovado, cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER e de que serão entregues cópias dos mesmos no Cartório do Registro de Imóveis da respectiva Comarca, da área correspondente à ampliação da faixa de domínio e necessárias àquelas instalações, bem como de benfeitorias porventura ne-la encontradas.

ELISEU RESENDE

DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Protocolo n.º	239
Decreto Administrativo n.º	239
da	12.12.70
Assinatura: 1573	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPD	